

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2018 - HRAC****PROCESSO Nº 18.1.00458.61.8****OFERTA DE COMPRA Nº 102149100582018OC00065****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****11/06/2018****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****21/06/2018 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais****ENDEREÇO:****SEÇÃO DE COMPRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8401****Telefones: (14) 3235-8401 - Fax: - e-mail: scompr61@usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Estaduais nº 47.297/2002, 47.945/2003, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preços será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** ou **www.bec.fazenda.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O presente **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de **ACESSORIOS PARA ORTODONTIA, ACESSORIOS PARA RADIOLOGIA, ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACAO, BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ANGULO, BROCA ODONTOLÓGICA PARA PECA DE MAO, CLAREADOR DENTAL, DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO, ELASTICO PARA ORTODONTIA, ESCOVA DE ROBSON, EXPANSOR PARA ORTODONTIA, FIO PARA ORTODONTIA, PONTAS PARA USO ODONTOLÓGICO, POTE DAPPEN, SOLDA PARA ORTODONTIA**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos [www.usp.br/gefim](http://www.usp.br/gefim) - Serviços a Fornecedores ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br).

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

## 3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega/execução** do(s) serviço(s) não superior à **30 (trinta) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

f) **prazo de validade não inferior à 12 (doze) mes(es)**, contados do recebimento definitivo;

3.3. Não será admitida cotação de quantidade diversa da prevista neste Edital.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## 4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido,

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa. Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem 4.8. deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Quando encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.13. Durante a etapa de aceitabilidade do preço, considerada a melhor oferta, o Pregoeiro suspenderá o Pregão para a apresentação de AMOSTRA(S), conforme subitem 4.14. e definirá, no ato da Sessão, nova data para a conclusão do certame.

#### 4.14. DA AMOSTRA.

4.14.1. A Licitante autora da "melhor oferta", deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar AMOSTRA(S), para cada um dos itens, caso não ofereça produtos constantes da relação do **ANEXO - "MARCAS HOMOLOGADAS"**, se houver, para a realização de análise técnica que comprove sua efetividade.

4.14.1.1 As amostras deverão ser encaminhadas por via expressa no endereço constante do subitem 4.14.2., e entregues em um prazo de até **2 (dois) dias úteis** após a data de encerramento da etapa de negociação, nas quantidades estabelecidas no **ANEXO - "AMOSTRA"**, parte integrante deste edital;

4.14.1.2. A(s) **AMOSTRA(S)** deverá(ão) ser encaminhada(s) e identificada(s) com os seguintes dados:

a) Licitação n.º e data do PREGÃO;

b) Item Licitado: n.º do item, observada a identificação constante do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;

d) Representante: nome, número de telefone com **DDD**, email.

4.14.2. O local para entrega da amostra será:

**Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E/ OU AMOSTRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20**  
**- Bloco P - sala LICITAÇÕES -SALA 6 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP:**  
**17012-900 - Fone: (14) 3235-8401 - Fax: (14) 3235-8401**

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.14.3. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

4.14.4. Caso a **AMOSTRA** apresentada seja **reprovada** pela não conformidade com as especificações para o item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar **AMOSTRA**, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente as especificações do objeto descritas no edital.

4.14.5. O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou no caso da reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.

4.14.6. A(s) amostra(s) **aprovada(s)** na análise técnica da(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, ficará(ão) em poder da Administração durante a validade da ata. A(s) amostra(s) **não aprovada(s)** (exceto gêneros alimentícios e outros que não permitam devolução) ficará(ão) a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega ou outro local previamente determinado em edital e deverá(ão) ser retirada(s) em até **10 (dez) dias úteis após a homologação do certame**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.14.7. Caso seja cancelado o fornecimento de algum item constante da ata, alteração do fornecedor ou substituição de marca ou modelo, as amostras relacionadas estarão disponíveis para retirada no prazo de **10 (dez) dias úteis a contar da data de sua publicação**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.14.8. A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da(s) mesma(s).

4.14.9. Às demais empresas que aderirem aos preços da Licitante vencedora, será solicitada apresentação da **AMOSTRA**, a contar da adesão da Ata, no mesmo prazo estabelecido no subitem 4.14.1.1..

4.14.10. Aprovada a amostra, o Pregoeiro encerrará a etapa da análise de aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.15. Habilitada a Licitante da melhor oferta, o Pregoeiro consultará as demais classificadas, sobre o aceite do fornecimento/execução ao preço e quantidade ofertados pela primeira.

4.16. Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das Licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens **5.3.5.** a **5.3.8.** e **5.1.** letras "a" até "h".

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 5.1., serão apresentados, obrigatoriamente, por meio da funcionalidade "anexo de documentos", as

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

declarações a que se refere o subitem 5.2.5. deste Edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

## 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

## 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da Licitante, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscrições na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, quando da realização do Ato Público, será novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (CNDT), para fins de garantir o adequado preenchimento dos requisitos do Edital, nos termos do artigo 4º, XV, da Lei nº 10.520/2002, de forma a comprovar que a realidade fática encontra-se em consonância com o preenchimento formal do presente requisito editalício.

### 5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública.

a.1) Se a Licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 5.2.3., deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

### 5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes, exigir-se-á a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem ou serviço, comprovando o fornecimento ou a execução.

5.2.4.1.1. Somente serão considerados válidos atestados com timbre e razão social da entidade expedidora e com identificação do nome completo.

5.2.4.1.2. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

### 5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

### 5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de abertura da sessão pública.

5.3.2. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1**, **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.3. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.4. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

5.3.5. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.6. A comprovação de que trata o subitem **5.3.5**. deste item **5**. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.7. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.6**., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**..

5.3.8. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.5**..

5.3.9. Se a oferta não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **5.3.5**. a **5.3.8**. deste item **5**., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5**. do item **4**., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 6. DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

6.2. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requeridos no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

## 7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.3.5. e 5.3.8. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br), opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **PROTOCOLO - APRESENTAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES E DAS RAZÕES DE RECURSO** da(o) **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item.

**RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8150**  
**Horário: das 08:00 às 16:00 horas.**  
**Segunda a sexta-feira.**

7.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003, e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.

8.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 8.2. acima, no Diário Oficial do Estado.

8.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

8.5. O Cancelamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº. 47.945/2003.

8.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

8.6.1. Prazo para assinatura do contrato ou do instrumento equivalente é de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

8.9. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato, se houver.

8.10. Para instruir a formalização da contratação, o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), assim como perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.11. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.10., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.12. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8.13. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

8.14. A USP consultará nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

## 9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega ocorrerá em até **30 (trinta) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento equivalente, sempre que a Administração solicitar o objeto da Ata, levando-se em consideração as quantidades e especificações estabelecidas no edital.

10.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários inerentes.

10.4. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades da USP, bem como das Unidades/Orgãos Participantes, que serão responsáveis pela solicitação dos materiais à(s) empresa(s) com preços registrados na Ata, sempre obedecendo à ordem de classificação. A critério das partes poderá ser estabelecido um cronograma estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos materiais que compõem a Ata de Registro de Preços.

10.4.1. A cada solicitação será emitido um contrato ou instrumento equivalente que deverá ser assinado pela Licitante vencedora, respeitando-se todas as condições da licitação e da Ata de Registro de Preços.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

11.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.3. Caso não corresponda às especificações exigidas no Edital, o objeto será recusado e deverá ser **substituído** dentro do prazo de **entrega** já estabelecido em Edital. Em caso de não **substituição**, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à Licitante vencedora as penalidades previstas no item "**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**" deste Edital.

11.3.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

12.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

12.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 12.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

12.2. São condições para a liberação do pagamento:

12.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

12.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

12.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

12.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

12.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

12.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A Licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **Contratada** estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços: [www.usp.br/gefim](http://www.usp.br/gefim) - Legislação ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - Legislação - Portaria.

14.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.2.2. Pelo atraso injustificado a **Contratada** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

14.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

14.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº 48.999/2004.

14.2.5. Independentemente das sanções retro a Licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

14.3. A aplicação das penalidades previstas no subitem 14.1. não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº 3.161/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa da Licitante vencedora.

14.4. No caso de contratação de sociedades cooperativas, haverá rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições que alude o § 1º do Decreto nº 57.159/2011.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes), [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) - opção "pregaoeletronico" e [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "enegociospublicos".

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) e [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes).

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

15.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

15.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

15.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES**

**ANEXO IV - AMOSTRA**

**ANEXO V - MARCAS HOMOLOGADAS**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA**

**ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO X - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES**

**ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Bauru, ..... de ..... de 2018.

.....  
**Prof(a). Dr(a). José Sebastião dos Santos**  
**Superintendente Hrac**

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I  
DESCRIÇÃO DO OBJETO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2018 - HRAC

. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à ata, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requerido(s) no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

. Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas. **OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE: ACESSÓRIOS PARA ORTODONTIA, ACESSÓRIOS PARA RADIOLOGIA, ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL, BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO, BROCA ODONTOLÓGICA PARA PEÇA DE MÃO, CLAREADOR DENTAL, DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO, ESCOVA DE ROBSON, ELÁSTICO PARA ORTODONTIA, FIO PARA ORTODONTIA, EXPANSOR PARA ORTODONTIA, PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO, POTE DAPPEN, SOLDA PARA ORTODONTIA, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:**

LOTE 01			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	15 UNIDADES	8065292	<b>ACESSÓRIOS PARA RADIOLOGIA;</b> UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, PLACA DE FOSFORO FOTO SENSIVEL (PSP), PARA RADIOGRAFIA DIGITAL PERIAPICAL; TAMANHO: NUMERO 0, DIMENSÃO: 2 X 3 CM, COMPATÍVEL COM APARELHO VISTASCAN DURR; RESOLUÇÃO DE 22 PL/MM E 16 BITS DE NÍVEIS DE CINZA, 100% DE ÁREA ÚTIL; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.
02	40 UNIDADES	8418756	<b>ACESSÓRIOS PARA RADIOLOGIA;</b> UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, PLACA DE FOSFORO FOTO SENSÍVEL (PSP), PARA RADIOGRAFIA DIGITAL PERIAPICAL; TAMANHO: NUMERO 2, DIMENSÃO: 3 X 4 CM, COMPATÍVEL COM APARELHO VISTASCAN DURR; RESOLUÇÃO DE 22 PL/MM E 16 BITS DE NÍVEIS DE CINZA, 100% DE ÁREA ÚTIL; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 02			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
03	350 CAIXAS COM 50 UNIDADES	5679486	<b>ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL;</b> UNIDADE DE COMPRA: CAIXA COM 50 UNIDADES, MEPIVACAINA 2% C/ ADRENALINA; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADO EM CAIXA C/50 TUBETES EM BLISTER LACRADO C/10 TUBETES CADA, DE CRISTAL C/EMBOLO DE SILICONE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA

LOTE 03			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
04	45 KIT	8687498	<b>CLAREADOR DENTAL;</b> UNIDADE DE COMPRA: KIT, KIT COM 1 FR 5G DE ESPESSANTE, 1 FR 10G DE PEROXIDO DE HIGROGENIO A 35%, 1 FR 2G DE NEUTRALIZANTE ; 1 SERINGA 2G DE BARREIRA GENGIVAL + 6 PONTEIRAS,1 ESPÁTULA, 1 PLACA PARA PREPARO DA MISTURA ; COMPOSIÇÃO: PEROXIDO DE HIDROGENIO A 35%, ESPESSANTE E SOLUÇÃO NEUTRALIZANTE ; KIT EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE QUE GARANTA O PRODUTO ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; RECOMENDAÇÕES EM TEMPERATURA AMBIENTE ; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES APÓS DATA DE ENTREGA
05	75 KIT	5730759	<b>PONTAS PARA USO ODONTOLÓGICO;</b> UNIDADE DE COMPRA: KIT, CONTRA ANGULO; EM FORMA DE TACAS, DISCOS E CHAMA DE VELA; SILICONE ABRASIVA, TIPO ENHANCE; KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
06	4.750 UNIDADES	8573786	<b>ESCOVA DE ROBSON;</b> UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, PARA PROFILAXIA, COM CERDA PLANA; HASTE METÁLICA, CERDAS EM NYLON NA COR BRANCA; PARA CONTRA ANGULO; EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
07	270 UNIDADES	6190820	<b>POTE DAPPEN; DE VIDRO TEMPERADO COLORIDO,</b>



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

			AUTOCLAVAVEL; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, SEXTAVADO, SEM REBARBA, COM 2 CONCAVIDADES E CAPACIDADE DE 5ML E 2ML; PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; EMBALAGEM INDIVIDUAL; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
08	30 UNIDADES	6190812	<b>POTE DAPPEN; DE SILICONE</b> ANTIADERENTE, AUTOCLAVAVEL; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; EMBALAGEM INDIVIDUAL; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
09	30 UNIDADES	6618162	<b>DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO</b> ; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADES, DE AÇO INOX, FLEXÍVEL, DIAMANTADO, DUPLA FACE; PARA PREPARO E ACABAMENTO PRÓTESES EM ACRÍLICO E PORCELANA; COM 22 MM; GRANULAÇÃO FINA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.

**LOTE 04**

ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
10	20 UNIDADES	8659222	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA PEÇA DE MAO</b> ; CARBIDE TUNGSTÊNIO; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, NUMERO 1520 TIPO MINICUT; HASTE 44MM, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 13MM, DIÂMETRO DE 4,5MM; CORTE CRUZADO FINO, ANEL VERMELHO; FORMATO TRONCO CÔNICA; PARA ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERÂMICA; ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; OS INSTRUM. ROTATÓRIOS ODONTOLOG. DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
11	20 UNIDADES	8686068	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA PEÇA DE MAO</b> ; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADES, CARBONETO DE TUNGSTÊNIO TIPO MAXICUT; NUMERO 1510, ANEL AZUL; HASTE 44MM ; CORTE CRUZADO MÉDIO; FORMATO TRONCO CÔNICA PONTA ARREDONDADA; PARA ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERÂMICA; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE ; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; OS INSTRUM. ROTATÓRIOS ODONTOLOG. DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****LOTE 05**

ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
12	100 UNIDADES	6203981	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO;</b> UNIDADE DE COMPRA: UNIDADES, AÇO CARBIDE; NUMERO 329; HASTE 19 A 21MM; PERIFORME; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; OS INSTR. ROTATÓRIOS ODONTOL. DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
13	100 UNIDADES	6203990	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO;</b> UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, AÇO CARBIDE; NUMERO 330; HASTE 19 A 21MM; PERIFORME; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; OS INSTR. ROTATÓRIOS ODONTOL. DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
14	400 UNIDADES	8686670	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO;</b> UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, OXIDO DE ALUMÍNIO E SILICA; NUMERO 4702 TIPO SHOFU; MICRO GRANULADO; CHAMA; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; OS INSTR. ROTATÓRIOS ODONTOL. DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
15	100 UNIDADES	6211666	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ANGULO;</b> AÇO CARBIDE; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, NUMERO 08; HASTE 22MM; ESFÉRICA; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; OS INSTRUM. ROTATÓRIOS ODONTOLOG. DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
16	50 UNIDADES	8686661	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO;</b> AÇO CARBIDE; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADES, NUMERO 1/4; ESFÉRICA; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; OS INSTR. ROTATÓRIOS ODONTOL. DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.

**LOTE 06**

ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
17	80 UNIDADES	6212492	<b>EXPANSOR PARA ORTODONTIA;</b> UNIDADE DE COMPRA: UNIDADES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; EXPANSOR COM FLECHA VISÍVEL, BILATERAL POSTERIOR EM LEQUE; EXPANSÃO ATE 8 MM; TIPO BORBOLETA PARA EXPANSÃO POSTERIOR

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			DO PALATO; ACOMPANHA CHAVE PARA ABERTURA DO EXPANSOR; EMBALAGEM COM 1 EXPANSOR E 1 CHAVE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, TAMANHO, TIPO E QUANTIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
18	180 UNIDADES	6006469	<b>EXPANSOR PARA ORTODONTIA</b> , UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, MATÉRIA PRIMA: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIREÇÃO DE EXPANSÃO: EXPANSOR COM FLECHA VISÍVEL, LEQUE RÁPIDO BORBOLETA, TAMANHO EXPANSÃO ATÉ 10MM, TIPO: PARA DISJUNÇÃO PALATINA, ACOMPANHA CHAVE PARA ABERTURA DO EXPANSOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, TAMANHO, TIPO E QUANTIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
<b>LOTE 07</b>			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
19	180 UNIDADES	6212468	<b>EXPANSOR PARA ORTODONTIA</b> ; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX E NÍQUEL TITANIO; EXPANSOR COM FLECHA PARA DISJUNÇÃO PALATINA; TAMANHO 9MM; TIPO HIRAX; ACOMPANHA CHAVE PARA ABERTURA DO EXPANSOR; EMBALAGEM COM 1 EXPANSOR, 1 CHAVE E FOLHETO DE INSTRUÇÕES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, TAMANHO, TIPO E QUANTIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
20	130 UNIDADES	6212484	<b>EXPANSOR PARA ORTODONTIA</b> ; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX E NÍQUEL TITÂNIO; EXPANSOR COM FLECHA PARA DISJUNÇÃO PALATINA; TAMANHO 13MM; TIPO HIRAX; ACOMPANHA CHAVE PARA ABERTURA DO EXPANSOR; EMBALAGEM COM 1 EXPANSOR, 1 CHAVE E FOLHETO DE INSTRUÇÕES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, TAMANHO, TIPO E QUANTIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
<b>LOTE 08</b>			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
21	180 MILHEIROS	8354545	<b>ELÁSTICO PARA ORTODONTIA</b> ; UNIDADE DE COMPRA: MILHEIROS, ANEL INTRA ORAL; PARA USO EM BRAQUETE; EM LÁTEX NATURAL; TRAÇÃO MEDIA; TAMANHO 1/4"(6,35 MM); EMBALADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

22	180 PACOTES	6215084	<b>ELÁSTICO PARA ORTODONTIA;</b> UNIDADE DE COMPRA: PACOTES, EXTRAORAL; LÁTEX; TRAÇÃO MEDIA; TAMANHO DIÂMETRO 1/2"=12,7MM; NATURAL; EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
23	130 MILHEIROS	8351635	<b>ELÁSTICO PARA ORTODONTIA;</b> UNIDADE DE COMPRA: MILHEIROS, ANEL INTRA ORAL; EM LÁTEX; TRAÇÃO MEDIA (F=130G); TAMANHO 1/8" = 3,20MM; COR NATURAL; EMBALADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
24	260 MILHEIROS	8351643	<b>ELÁSTICO PARA ORTODONTIA;</b> UNIDADE DE COMPRA: MILHEIROS, ANEL INTRA ORAL; EM LÁTEX; TRAÇÃO MEDIA (F=130G); TAMANHO 3/16" = 4,80MM; COR NATURAL; EMBALADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
25	110 MILHEIROS	8351651	<b>ELÁSTICO PARA ORTODONTIA;</b> UNIDADE DE COMPRA: MILHEIROS, ANEL INTRA ORAL; EM LÁTEX; TRAÇÃO MEDIA (F=130G); TAMANHO 5/16" = 7,94MM; COR NATURAL; EMBALADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
26	80 MILHEIROS	8351660	<b>ELÁSTICO PARA ORTODONTIA;</b> UNIDADE DE COMPRA: MILHEIROS, TIPO ANEL; SEPARADOR/AFASTADOR; EM LÁTEX; TAMANHO 5/32" = 4,0MM; COR AZUL CLARO; EMBALADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
27	80 ROLOS	8375305	<b>ELÁSTICO PARA ORTODONTIA;</b> UNIDADE DE COMPRA: ROLOS, TIPO CORRENTE, MÉDIO; TAMANHO 3,3MM; CINZA; EMBALADO EM ROLO COM 4,5M; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
<b>LOTE 09</b>			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
28	480 PACOTES COM 10 UNIDADES	8362157	<b>ACESSÓRIOS PARA ORTODONTIA;</b> GANCHO; UNIDADE DE COMPRA: PACOTES COM 10 UNIDADES, AÇO INOX; PONTA BOLA RETO; PARA ARCO; SLOT .022"; PACOTE COM 10 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTROS CONFORME

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

			LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
29	90 ROLOS	6215297	<b>FIO PARA ORTODONTIA</b> ; DE AÇO INOXIDÁVEL - CRNI; REDONDO; UNIDADE DE COMPRA: ROLOS, CALIBRE DIÂMETRO .020"=0,50MM; TIPO DE RESISTENCIA DURO ELÁSTICO; ROLO COM 32 METROS APROX.; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
30	130 FRASCOS 20,00 MILILITROS	8687013	<b>SOLDA PARA ORTODONTIA</b> ; UNIDADE DE COMPRA: FRASCOS 20,00 MILILITROS, FLUXO PARA SOLDA PRATA COMPOSTA DE ACIDO BÓRICO, BIFLUORETO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, AGUA ; EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ; UTILIZADO COMO FLUXO PARA UNIR METAIS ATRAVÉS DE BRASAGEM ; EM PASTA BRANCA ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, REGISTROS CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE ; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
31	150 PACOTES COM 10 UNIDADES	8395250	<b>ACESSÓRIOS PARA ORTODONTIA</b> ; UNIDADE DE COMPRA: PACOTES COM 10 UNIDADES, BOTÃO; AÇO INOX; LINGUAL BASE RETA COM RETENÇÕES; PARA COLAGEM; 3,5MM DE DIÂMETRO; PACOTE COM 10 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.

A LICITANTE DEVERÁ INDICAR EM SUA PROPOSTA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, OU SE FOR O CASO, DECLARAR QUE O PRODUTO É ISENTO DE REGISTRO;

COMO CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO, A UNIVERSIDADE DILIGENCIARÁ PARA VERIFICAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA OU A ISENÇÃO DE REGISTRO, CONFORME INDICADO NA PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA. EM NÃO SE CONFIRMANDO A INDICAÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA NA PROPOSTA, NÃO SERÁ CELEBRADA A CONTRATAÇÃO COM A MESMA.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II  
PROPOSTA COMERCIALEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2018 -  
HRAC

LOTE 01						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
01	UNIDADES	15	ACESSÓRIOS PARA RADIOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
02	UNIDADES	40	ACESSÓRIOS PARA RADIOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 01= R\$ _____ ( _____ )						

LOTE 02						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
03	CAIXA COM 50 UNIDADES	350	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 02= R\$ _____ ( _____ )						

LOTE 03						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
04	KIT	45	CLAREADOR DENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

05	KIT	75	<b>PONTAS PARA USO ODONTOLÓGICO</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
06	UNIDADES	4.750	<b>ESCOVA DE ROBSON</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
07	UNIDADES	270	<b>POTE DAPPEN</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
08	UNIDADES	30	<b>POTE DAPPEN</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
09	UNIDADES	30	<b>DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
<b>TOTAL DO LOTE 03= R\$</b> _____ ( _____ )						

<b>LOTE 04</b>						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
10	UNIDADE	20	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA PEÇA DE MÃO</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
11	UNIDADE	20	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA PEÇA DE MÃO</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
<b>TOTAL DO LOTE 04= R\$</b> _____ ( _____ )						

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

<b>LOTE 05</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Qtde (1)</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>MARCA</b>	<b>R\$/unid. (2)</b>	<b>R\$ (TOTAL) = (1) x (2)</b>
12	UNIDADES	100	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
13	UNIDADES	100	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
14	UNIDADES	400	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
15	UNIDADES	100	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ANGULO</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
16	UNIDADES	50	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO</b> , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
<b>TOTAL DO LOTE 05= R\$ _____ ( _____ )</b>						



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 06						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
17	UNIDADE	80	<b>EXPANSOR PARA ORTODONTIA,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
18	UNIDADE	180	<b>EXPANSOR PARA ORTODONTIA,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 06= R\$ _____ ( _____ )						

LOTE 07						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
19	UNIDADE	180	<b>EXPANSOR PARA ORTODONTIA,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
20	UNIDADE	130	<b>EXPANSOR PARA ORTODONTIA,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE 07= R\$ _____ ( _____ )						



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 08						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
21	MILHEIRO	180	<b>ELÁSTICO PARA ORTODONTIA,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
22	PACOTE	180	<b>ELÁSTICO PARA ORTODONTIA,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
23	MILHEIRO	130	<b>ELÁSTICO PARA ORTODONTIA,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
24	MILHEIRO	260	<b>ELÁSTICO PARA ORTODONTIA,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
25	MILHEIRO	110	<b>ELÁSTICO PARA ORTODONTIA,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
26	MILHEIRO	80	<b>ELÁSTICO PARA ORTODONTIA,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
27	ROLO	80	<b>ELÁSTICO PARA ORTODONTIA,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
<b>TOTAL DO LOTE 08= R\$ _____ ( _____ )</b>						



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## LOTE 09

ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
28	PACOTE 10 UNIDADES	480	<b>ACESSÓRIOS PARA ORTODONTIA,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
29	ROLO	90	<b>FIO PARA ORTODONTIA,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
30	FRASCO 20 MILILITROS	130	<b>SOLDA PARA ORTODONTIA,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
31	PACOTE 10 UNIDADES	150	<b>ACESSÓRIOS PARA ORTODONTIA,</b> CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
<b>TOTAL DO LOTE 09= R\$ _____ ( _____ )</b>						

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III  
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2018 -  
HRAC**

<b>LOTE</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DE LANCES</b>
01	R\$ 159,00
02	R\$ 473,00
03	R\$ 283,00
04	R\$ 68,00
05	R\$ 92,00
06	R\$ 83,00
07	R\$ 83,00
08	R\$ 98,00
09	R\$ 97,00



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV  
AMOSTRA

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2018 - HRAC

Objetivando a comprovação das especificações e demais características oferecidas que deverão estar em conformidade com o requisitado pelo Edital, É OBRIGATÓRIA a apresentação de amostras para o(s) seguinte(s) item(ns), de acordo com os critérios abaixo:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
01	ACESSÓRIOS PARA RADIOLOGIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 01 unidade	- compatível com aparelho modelo vistscan - flexível, garantindo conforto para o paciente e praticidade para o dentista.
02	ACESSÓRIOS PARA RADIOLOGIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 01 unidade	- compatível com aparelho modelo vistscan - flexível, garantindo conforto para o paciente e praticidade para o dentista.
LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
04	CLAREADOR DENTAL E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 01 kit	- boa aderência ao suporte a ser aplicado - rápida catalisação, excelente consistência e coloração homogênea bem visível
05	PONTAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 01 kit	- proporcionar acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compômeros e bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos - devem ser de silicone impregnadas com óxido de alumínio - apresentar os formatos de taça, disco ou chama de vela e adaptar-se facilmente a todas as superfícies dentárias - proporcionar lisura de superfície e acabamento das restaurações em apenas 1 passo, sem necessidade de trocas sucessivas de instrumentos. - não devem gerar calor excessivo durante sua utilização

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

06	<b>ESCOVA DE ROBSON E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 05 unidades	- Maciez na aplicação; - Resistência das cerdas.
07	<b>POTE DAPPEN E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 02 unidades	- Não reagir com flúor ou medicamentos; - Não deformar no uso;
08	<b>POTE DAPPEN E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 02 unidades	- Não reagir com flúor ou medicamentos; - Não deformar no uso;
09	<b>DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 01 unidade	- Encaixe sob pressão adequado ao mandril, sem folgas; - Flexibilidade e acesso interproximal.
<b>LOTE 04</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DA AMOSTRA</b>	<b>CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS</b>
10	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA PEÇA DE MÃO E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 05 unidades	- Não quebrar no momento da perfuração/desbaste; - Resistência do corte no uso
11	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PAA PEÇA DE MÃO E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 05 unidades	- Não quebrar no momento da perfuração/desbaste; - Resistência do corte no uso
<b>LOTE 05</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DA AMOSTRA</b>	<b>CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS</b>
12	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 05 unidades	- Não quebrar no momento da perfuração/desbaste; - Resistência do corte no uso
13	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 05 unidades	- Não quebrar no momento da perfuração/desbaste; - Resistência do corte no uso

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

14	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 05 unidades	- Não quebrar no momento da perfuração/desbaste; - Resistência do corte no uso
15	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ANGULO E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 05 unidades	- Não quebrar no momento da perfuração/desbaste; - Resistência do corte no uso
16	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 05 unidades	- Não quebrar no momento da perfuração/desbaste; - Resistência do corte no uso

<b>LOTE 06</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DA AMOSTRA</b>	<b>CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS</b>
17	<b>EXPANSOR PARA ORTODONTIA E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 02 unidades	- Evitar desmontagem involuntária do disjuntor na ativação
18	<b>EXPANSOR PARA ORTODONTIA E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 02 unidades	- Evitar desmontagem involuntária do disjuntor na ativação
<b>LOTE 07</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DA AMOSTRA</b>	<b>CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS</b>
19	<b>EXPANSOR PARA ORTODONTIA E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 02 unidades	- Evitar desmontagem involuntária do disjuntor na ativação
20	<b>EXPANSOR PARA ORTODONTIA E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	Mínimo 02 unidades	- Evitar desmontagem involuntária do disjuntor na ativação

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO V

## MARCAS HOMOLOGADAS

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2018 - HRAC

As empresas que ofertarem produtos cujas marcas estejam previamente homologadas estarão dispensadas da apresentação de amostras.

LOTE 1		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
01	ACESSÓRIOS PARA RADIOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	DURR DENTAL
02	ACESSÓRIOS PARA RADIOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	DURR DENTAL
LOTE 2		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
03	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- Não será necessário apresentação de amostra.
LOTE 3		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
04	CLAREADOR DENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- WHITENESS HP – FGM
05	PONTAS PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- ENHANCE - DENTSPLY





## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

06	ESCOVA DE ROBSON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- MICRODONT
07	POTE DAPPEN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- ART VIDRO - BRUNOR - FARBE - FAVA - GN INJECTA - JON - MASTER - PREVEN
08	POTE DAPPEN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- INDUSBELLO - POLIDENTAL - PREVEN
09	DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- MICRODONT - SUPERFLEX (DIAMOND DISC) – KG SORENSEN
<b>LOTE 4</b>		
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCAS HOMOLOGADAS</b>
10	BROCA ODONTOLÓGICA PARA PEÇA DE MÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- EDENTA
11	BROCA ODONTOLÓGICA PARA PEÇA DE MÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- EDENTA
<b>LOTE 5</b>		
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCAS HOMOLOGADAS</b>
12	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- FAVA - KG SORENSEN - SS WHITE - MEDIN - INJECTA - JET-LABORDENTAL

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

13	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- FAVA - KG SORENSEN - SS WHITE - MEDIN - INJECTA - JET-LABORDENTAL
14	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- ARKANSAS - DEDECO
15	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO</b> E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- FAVA - KG SORENSEN - SS WHITE - MEDIN - INJECTA - JET-LABORDENTAL
16	<b>BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO E</b> DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- FAVA - KG SORENSEN - SS WHITE - MEDIN - INJECTA - JET-LABORDENTAL
<b>LOTE 6</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCAS HOMOLOGADAS</b>
17	<b>EXPANSOR PARA ORTODONTIA</b> E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- GAC - MORELLI 65.05.160
18	<b>EXPANSOR PARA ORTODONTIA</b> E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- MORELLI 65.05.014
<b>LOTE 7</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCAS HOMOLOGADAS</b>
19	<b>EXPANSOR PARA ORTODONTIA</b> E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- MORELLI 65.05.011
20	<b>EXPANSOR PARA ORTODONTIA</b> E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- MORELLI 65.05.013
<b>LOTE 8</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCAS HOMOLOGADAS</b>
21 A 27	<b>ELÁSTICO PARA ORTODONTIA</b> E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- Não será necessário apresentação de amostra.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 9		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
28	<b>ACESSÓRIOS PARA ORTODONTIA</b> E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- Não será necessário apresentação de amostra.
29	<b>FIO PARA ORTODONTIA</b> E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- Não será necessário apresentação de amostra.
30	<b>SOLDA PARA ORTODONTIA</b> E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- Não será necessário apresentação de amostra.
31	<b>ACESSÓRIOS PARA ORTODONTIA</b> E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.	- Não será necessário apresentação de amostra.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2018 - HRAC**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, .....(nome completo)....., representante legal da empresa .....(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2018 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a .....(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de ..... de .....  
 (Local) (Data)

.....  
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2018 - HRAC**

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2018 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de ..... de .....  
 (Local) (Data)

.....  
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2018 - HRAC****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_/2018 - HRAC), da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio do “HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS - USP”, declaro para os devidos fins, que durante o período de validade dos produtos que apresentarem IRREGULARIDADES, os mesmos serão trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor.

..... de ..... de .....

(Local)

(Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO IX****MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2018 - HRAC**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) ..... E A EMPRESA ..... OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE .....**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de **2018**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0082-70, localizada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, neste ato representada por seu Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). José Sebastião dos Santos, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., CNPJ nº ..... sediada à ....., representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, nas Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2018 - HRAC** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **ACESSORIOS PARA ORTODONTIA, ACESSORIOS PARA RADIOLOGIA, ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO, BROCA ODONTOLOGICA PARA CONTRA ANGULO, BROCA ODONTOLOGICA PARA PEÇA DE MAO, CLAREADOR DENTAL, DISCO DE LIXA ODONTOLOGICO, ELASTICO PARA ORTODONTIA, ESCOVA DE ROBSON, EXPANSOR PARA ORTODONTIA, FIO PARA ORTODONTIA, PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO, POTE DAPPEN, SOLDA PARA ORTODONTIA**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2. O prazo de **entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

3. O(s) produto(s) descrito(s) no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, terá(ão) **prazo de validade não inferior a 12 (doze) mes(es)**, contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do presente contrato, conforme especificação contida no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**. Caso isto não ocorra, o produto será recusado e deverá ser substituído, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à **CONTRATADA** as penalidades previstas na "**Cláusula - das Penalidades**" deste contrato.

4.1.1. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega do objeto serão realizados por prepostos especialmente designados pela **CONTRATANTE**.

4.1.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** sobre a qualidade, validade e garantia dos produtos não se extingue no momento da entrega.

4.2. A **CONTRATADA** deverá atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados ao fornecimento.

4.3. A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

4.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"**.

4.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** designará servidor para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.3. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS

7. O valor total do presente contrato é de R\$. . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) ..... da(o) ....., nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

## CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161/1999, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

10.1.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

10.1.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

10.1.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se as mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/2004.

10.2. Independentemente das sanções mencionadas a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Bauru, ..... de ..... de 2018.

.....  
P/ CONTRATANTE  
Prof(a). Dr(a). José Sebastião dos Santos  
Superintendente Hrac

.....  
P/ CONTRATADA



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

Bauru, ..... de ..... de 2018.

.....  
**P/ CONTRATANTE**  
Prof(a). Dr(a). José Sebastião dos Santos  
Superintendente Hrac

.....  
**P/ CONTRATADA**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO X****RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2018 - HRAC****Unidade / Órgão Participante:** Faculdade de Odontologia de Bauru**Endereço de Entrega:** Almojarifado - Al. Otávio Pinheiro Brisola, nº 9-75 - - Vila Universitária - Bauru / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
4 - CLAREADOR DENTAL,KIT PEROX.HIDROG.A 35%,2 G NEUTR.2G BARR.GENG.,6 PT - código BEC 4311329	25	55,56%
5 - PONTAS P/CA,KIT 7 PONTAS SORTIDAS,TIPO ENHANCE,SILICONE ABRASIVO - código BEC 1436864	15	20,00%
6 - ESCOVA DE ROBSON, CERDA PLANA EM NYLON BRANCA, HASTE METALICA - código BEC 4440218	250	5,26%
7 - POTE DAPPEN,VIDRO TEMPERADO COLORIDO,AUTOCLAVAVEL - código BEC 4254694	20	7,41%
17 - EXPANSOR P/ORTODONTIA,ACO INOX,BILATERAL,TIPO BORBOLETA,ATE 8 MM - código BEC 4309596	30	37,50%
18 - EXPANSOR P/ORTODONTIA,ACO INOX,LEQUE RAPIDO BORBOLETA,EXP.DE 10MM - código BEC 3599000	30	16,67%
19 - EXPANSOR P/ORTO,ACO INOX/NITI,HIRAX 9MM,P/DISJUNCAO PALATINA - código BEC 4309502	30	16,67%
20 - EXPANSOR P/ORTO,ACO INOX/NITI,HIRAX 13MM,P/DISJUNCAO PALATINA - código BEC 4309545	30	23,08%
21 - ELASTICO PARA ORTODONTIA - código BEC 940461	30	16,67%
22 - elastico p/orto,extraoral,latex,tracao media,1/2=12,7mm,cor natural - código BEC 4311450	30	16,67%
23 - elastico p/orto,anel intra oral,latex natural,1/8 dia,tracao media - código BEC 4755723	30	23,08%
24 - elastico p/orto,anel intra oral,latex,tracao media,3/16 ,cor natural - código BEC 4755782	30	11,54%
25 - elastico p/orto,anel intra oral,latex,tracao media,5/16 ,cor natural - código BEC 4755790	30	27,27%
26 - elastico p/orto,anel,separador,latex,5/32 ,cor azul claro - código BEC 4755928	30	37,50%
27 - ELASTICO P/ORTO,CORRENTE,MEDIO,TAMANHO 3,3MM,CINZA,ROLO C/4, 5M - código BEC 4775821	30	37,50%
28 - acess.p/orto,gancho,aco inox,ponta bola reto,p/arco,slot .022 - código BEC 4339789	30	6,25%
29 - FIO P/ORTO,ACO INOX CRNI,REDONDO,020"/0,50MM,DURO ELASTICO,ROLO C/32M - código BEC 4311930	30	33,33%
30 - SOLDA P/ORTODONTIA,FLUXO P/SOLDA PRATA,EM PASTA BRANCA, FRASCO,BRASAGE - código BEC 5068304	50	38,46%
31 - ACESSORIOS PARA ORTODONTIA - código BEC 4339720	30	20,00%

**Unidade / Órgão Participante:** Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**Endereço de Entrega:** SERVIÇO DE MATERIAL - SEÇÃO DE ALMOJARIFADO E PATRIMÔNIO DO HRAC - USP - RUA HENRIQUE SAVI, 1-50 - Edifício NOVO PRÉDIO - - VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - acessórios para radiologia, psp, dimensao: 2 x 3 cm - código BEC 4602650	15	100,00%
2 - acessórios para radiologia, placa psp, numero 2 - código BEC 4813715	40	100,00%

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Unidade / Órgão Participante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

Endereço de Entrega: SERVIÇO DE MATERIAL - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO HRAC  
- USP - RUA HENRIQUE SAVI, 1-50 - Edifício NOVO PRÉDIO - - VILA CIDADE  
UNIVERSITÁRIA - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
3 - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL,MEPIVACAINA 2% C/ADRENALINA,TUBETES C/1,8ML - código BEC 411299	350	100,00%
4 - CLAREADOR DENTAL,KIT PEROX.HIDROG.A 35%,2 G NEUTR.2G BARR. GENG.,6 PT - código BEC 4311329	20	44,44%
5 - PONTAS P/CA,KIT 7 PONTAS SORTIDAS,TIPO ENHANCE,SILICONE ABRASIVO - código BEC 1436864	60	80,00%
6 - ESCOVA DE ROBSON, CERDA PLANA EM NYLON BRANCA, HASTE METALICA - código BEC 4440218	4.500	94,74%
7 - POTE DAPPEN,VIDRO TEMPERADO COLORIDO,AUTOCLAVAVEL - código BEC 4254694	250	92,59%
8 - POTE DAPPEN,SILICONE,ANTIADERENTE,AUTOCLAVAVEL - código BEC 4254686	30	100,00%
9 - DISCO DE LIXA,ACO INOX,FLEXIVEL,DIAMANTADO,DUPLA FACE,22MM,GRAN. FINA - código BEC 4339665	30	100,00%
10 - BROCA ODONTOL.P/PM,CARBIDE TUNGSTENIO,1520,TIPO MINICUT,P.A. 13MM - código BEC 4746511	20	100,00%
11 - BROCA ODONTO P/PM,CARB.TUNGSTENIO,MAXICUT,NUM. 1510,ANEL AZUL,CRUZ.ME - código BEC 5067707	20	100,00%
12 - BROCA ODONTOL.P/AR,ACO CARBIDE,NUMERO 329,HASTE 21MM, PERIFORME - código BEC 3852490	100	100,00%
13 - BROCA ODONTOL.P/AR,ACO CARBIDE,NUMERO 330,HASTE 21MM, PERIFORME - código BEC 3852504	100	100,00%
14 - BROCA P/AR,OXIDO ALUMINIO E SILICA,4702 TIPO SHOFU,CHAMA - código BEC 4234863	400	100,00%
15 - BROCA ODONTO P/CA,ACO CARBIDE,NUMERO 08,HASTE 22MM,ESFERICA - código BEC 3854116	100	100,00%
16 - BROCA ODONTOL.P/AR,ACO CARBIDE,NUMERO 1/4,ESFERICA - código BEC 3851680	50	100,00%
17 - EXPANSOR P/ORTODONTIA,ACO INOX,BILATERAL,TIPO BORBOLETA,ATE 8 MM - código BEC 4309596	50	62,50%
18 - EXPANSOR P/ORTODONTIA,ACO INOX,LEQUE RAPIDO BORBOLETA,EXP.DE 10MM - código BEC 3599000	150	83,33%
19 - EXPANSOR P/ORTO,ACO INOX/NITI,HIRAX 9MM,P/DISJUNCAO PALATINA - código BEC 4309502	150	83,33%
20 - EXPANSOR P/ORTO,ACO INOX/NITI,HIRAX 13MM,P/DISJUNCAO PALATINA - código BEC 4309545	100	76,92%
21 - ELASTICO PARA ORTODONTIA - código BEC 940461	150	83,33%
22 - elastico p/orto,extraoral,latex,tracao media,1/2=12,7mm,cor natural - código BEC 4311450	150	83,33%
23 - elastico p/orto,anel intra oral,latex natural,1/8 dia,tracao media - código BEC 4755723	100	76,92%
24 - elastico p/orto,anel intra oral,latex,tracao media,3/16 ,cor natural - código BEC 4755782	230	88,46%
25 - elastico p/orto,anel intra oral,latex,tracao media,5/16 ,cor natural - código BEC 4755790	80	72,73%
26 - elastico p/orto,anel,separador,latex,5/32 ,cor azul claro - código BEC 4755928	50	62,50%
27 - ELASTICO P/ORTO,CORRENTE,MEDIO,TAMANHO 3,3MM,CINZA,ROLO C/4, 5M - código BEC 4775821	50	62,50%
28 - acess.p/orto,gancho,aco inox,ponta bola reto,p/arco,slot .022 - código BEC 4339789	450	93,75%
29 - FIO P/ORTO,ACO INOX CRNI,REDONDO,020"/0,50MM,DURO ELASTICO,ROLO C/32M - código BEC 4311930	60	66,67%



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Unidade / Órgão Participante:** Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

**Endereço de Entrega:** SERVIÇO DE MATERIAL - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO HRAC  
- USP - RUA HENRIQUE SAVI, 1-50 - Edifício NOVO PRÉDIO - - VILA CIDADE  
UNIVERSITÁRIA - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
30 - SOLDA P/ORTODONTIA,FLUXO P/SOLDA PRATA,EM PASTA BRANCA, FRASCO,BRASAGE - código BEC 5068304	80	61,54%
31 - ACESSORIOS PARA ORTODONTIA - código BEC 4339720	120	80,00%



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO XI

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2018 - HRAC

## PROCESSO Nº 18.1.00458.61.8

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de **2018**, a **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0082-70, sediada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). José Sebastião dos Santos, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: acessórios para radiologia, psp, dimensao: 2 x 3 cm	
Quantidade:	15,00 UNIDADE (quinze UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE APRESENTACAO: A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE CONFIGURACAO I: TAMANHO: NUMERO 0, DIMENSAO: 2 X 3 CM, COMPATIVEL COM APARELHO VISTASCAN DURR CONFIGURACAO II: RESOLUCAO DE 22 PL/MM E 16 BITS DE NIVEIS DE CINZA, 100% DE AREA UTIL EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO: PLACA DE FOSFORO FOTO SENSIVEL (PSP), PARA RADIOGRAFIA DIGITAL PERIAPICAL
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8065292
Código do Item BEC:	4602650
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 2: acessórios para radiologia, placa psp, numero 2		
Quantidade:	40,00 UNIDADE (quarenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE APRESENTACAO: A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE CONFIGURACAO I: TAMANHO: NUMERO 2, DIMENSAO: 3 X 4 CM, COMPATIVEL COM APARELHO VISTASCAN DURR CONFIGURACAO II: RESOLUCAO DE 22 PL/MM E 16 BITS DE NIVEIS DE CINZA, 100% DE AREA UTIL EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO: PLACA DE FOSFORO FOTO SENSIVEL (PSP), PARA RADIOGRAFIA DIGITAL PERIAPICAL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8418756	
Código do Item BEC:	4813715	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: ANESTESICO LOCAL INJETAVEL,MEPIVACAINA 2% C/ADRENALINA,TUBETES C/1,8ML		
Quantidade:	350,00 CAIXA 50 UNIDADE (trezentos e cinquenta CAIXA 50 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 50 UNIDADE APRESENTACAO: TUBETES COM 1,8ML ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO COMPOSICAO: MEPIVACAINA 2% C/ ADRENALINA EMBALAGEM: EMBALADO EM CAIXA C/50 TUBETES EM BLISTER LACRADOC/10 TUBETES CADA, DE CRISTAL C/EMBOLO DE SILICONE IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5679486	
Código do Item BEC:	411299	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 4: CLAREADOR DENTAL,KIT PEROX.HIDROG.A 35%,2 G NEUTR.2G BARR.GENG.,6 PT		
Quantidade:	45,00 KIT (quarenta e cinco KIT)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: KIT APRESENTAÇÃO: KIT COM 1 FR 5G DE ESPESSANTE, 1 FR 10G DE PEROXIDO DE HIGROGENIO A 35%, 1 FR 2G DE NEUTRALIZANTE APRESENTAÇÃO_2: 1 SERINGA 2G DE BARREIRA GENGIVAL + 6 PONTEIRAS,1 ESPATULA, 1 PLACA PARA PREPARO DA MISTURA ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES EM TEMPERATURA AMBIENTE COMPOSIÇÃO/QUANTIDADE: COMPOSICAO: PEROXIDO DE HIDROGENIO A 35%, ESPESSANTE E SOLUCAO NEUTRALIZANTE EMBALAGEM: KIT EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE QUE GARANTA O PRODUTO IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE, REGISTROS CONFORME LE. VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 18 MESES APOS DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8687498	
Código do Item BEC:	4311329	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 5: PONTAS P/CA,KIT 7 PONTAS SORTIDAS,TIPO ENHANCE,SILICONE ABRASIVO		
Quantidade:	75,00 KIT (setenta e cinco KIT)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: KIT EMBALAGEM: KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO MATERIA PRIMA: SILICONE ABRASIVA, TIPO ENHANCE TAMANHO/NUMERAÇÃO: EM FORMA DE TACAS, DISCOS E CHAMA DE VELA UTILIZACAO: PARA CONTRA ANGULO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5730759	
Código do Item BEC:	1436864	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 6: ESCOVA DE ROBSON, CERDA PLANA EM NYLON BRANCA, HASTE METALICA		
Quantidade:	4.750,00 UNIDADE (quatro mil e setecentos e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO FINALIDADE: PARA CONTRA ANGULO FORMATO: PARA PROFILAXIA, COM CERDA PLANA IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA MATERIA-PRIMA: HASTE METALICA, CERDAS EM NYLON NA COR BRANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8573786	
Código do Item BEC:	4440218	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 7: POTE DAPPEN,VIDRO TEMPERADO COLORIDO,AUTOCLAVAVEL		
Quantidade:	270,00 UNIDADE (duzentos e setenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL FINALIDADE: PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS MATERIA PRIMA: DE VIDRO TEMPERADO COLORIDO,AUTOCLAVAVEL TIPO: ESPESSURA MINIMA DE 3MM, SEXTAVADO, SEM REBARBA, COM 2 CONCAVIDADES E CAPACIDADE DE 5ML E 2ML	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6190820	
Código do Item BEC:	4254694	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 8: POTE DAPPEN,SILICONE,ANTIADERENTE,AUTOCLAVAVEL		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL FINALIDADE: PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS MATERIA PRIMA: DE SILICONE ANTIADERENTE, AUTOCLAVAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6190812	
Código do Item BEC:	4254686	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 9: DISCO DE LIXA,ACO INOX,FLEXIVEL,DIAMANTADO,DUPLA FACE,22MM,GRAN.FINA		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIMENSOES: COM 22 MM FINALIDADE: PARA PREPARO E ACABAMENTO PROTESES EM ACRILICO E PORCELANA GRANULACAO: GRANULACAO FINA IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO MATERIA-PRIMA: DE ACO INOX, FLEXIVEL, DIAMANTADO, DUPLA FACE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6618162	
Código do Item BEC:	4339665	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 10: BROCA ODONTOL.P/PM,CARBIDE TUNGSTENIO,1520,TIPO MINICUT,P.A.13MM		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO ESTERILIZACAO: ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO FINALIDADE: PARA ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERAMICA FORMATO: FORMATO TRONCO CONICA GRANULOMETRIA: CORTE CRUZADO FINO, ANEL VERMELHO HASTE: HASTE 44MM,COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 13MM, DIAMETRO DE 4,5MM LEGISLACAO: OS INSTRUM. ROTATORIOS ODONTOLOG. DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE MATERIA PRIMA: CARBIDE TUNGSTENIO NUMERACAO: NUMERO 1520 TIPO MINICUT	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8659222	
Código do Item BEC:	4746511	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 11: BROCA ODONTO P/PM,CARB.TUNGSTENIO,MAXICUT,NUM. 1510,ANEL AZUL,CRUZ.ME		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO ESTERILIZACAO: ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE FINALIDADE: PARA ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERAMICA FORMATO: FORMATO TRONCO CONICA PONTA ARREDONDADA GRANULOMETRIA: CORTE CRUZADO MEDIO HASTE: HASTE 44MM LEGISLACAO: OS INSTRUM. ROTATORIOS ODONTOLOG. DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE MATERIA PRIMA: CARBONETO DE TUNGSTENIO TIPO MAXICUT NUMERACAO: NUMERO 1510,ANEL AZUL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8686068	
Código do Item BEC:	5067707	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 12: BROCA ODONTOL.P/AR,ACO CARBIDE,NUMERO 329,HASTE 21MM,PERIFORME		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZACAO: ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE FORMATO: PERIFORME HASTE: HASTE 21MM LEGISLACAO: OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE MATERIA PRIMA: ACO CARBIDE NUMERACAO: NUMERO 329	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6203981	
Código do Item BEC:	3852490	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 13: BROCA ODONTOL.P/AR,ACO CARBIDE,NUMERO 330,HASTE 21MM,PERIFORME		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZACAO: ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE FORMATO: PERIFORME HASTE: HASTE 21MM LEGISLACAO: OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE MATERIA PRIMA: ACO CARBIDE NUMERACAO: NUMERO 330	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6203990	
Código do Item BEC:	3852504	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 14: BROCA P/AR,OXIDO ALUMINIO E SILICA,4702 TIPO SHOFU,CHAMA		
Quantidade:	400,00 UNIDADE (quatrocentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZACAO: ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE FORMATO: CHAMA GRANULOMETRIA: MICRO GRANULADO LEGISLACAO: OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO E SILICA NUMERACAO: NUMERO 4702 TIPO SHOFU	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8686670	
Código do Item BEC:	4234863	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 15: BROCA ODONTO P/CA,ACO CARBIDE,NUMERO 08,HASTE 22MM,ESFERICA		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZACAO: ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE FORMATO: ESFERICA HASTE: HASTE 22MM LEGISLACAO: OS INSTRUM. ROTATORIOS ODONTOLOG. DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE MATERIA PRIMA: ACO CARBIDE NUMERACAO: NUMERO 08	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6211666	
Código do Item BEC:	3854116	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 16: BROCA ODONTOL.P/AR,ACO CARBIDE,NUMERO 1/4,ESFERICA		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZACAO: ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE FORMATO: ESFERICA LEGISLACAO: OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE MATERIA PRIMA: ACO CARBIDE NUMERACAO: NUMERO 1/4	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8686661	
Código do Item BEC:	3851680	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 17: EXPANSOR P/ORTODONTIA,ACO INOX,BILATERAL,TIPO BORBOLETA,ATE 8 MM		
Quantidade:	80,00 UNIDADE (oitenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIO: ACOMPANHA CHAVE PARA ABERTURA DO EXPANSOR CARACTERISTICA #1: NÃO SE APLICA CARACTERISTICA #2: NÃO SE APLICA CARACTERISTICA #3: NÃO SE APLICA CARACTERISTICA #4: NÃO SE APLICA CARACTERISTICA #5: NÃO SE APLICA CARACTERISTICA #6: NÃO SE APLICA CARACTERISTICA #7: NÃO SE APLICA DIRECAO DE EXPANSAO: EXPANSOR COM FLECHA VISIVEL, BILATERAL POSTERIOR EM LEQUE EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 1 EXPANSOR, 1 CHAVE E FOLHETO DE INSTRUcoes ESPECIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, TAMANHO, TIPO E QUANTIDADE MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO: EXPANSAO ATE 8 MM TIPO/FINALIDADE: TIPO BORBOLETA PARA EXPANSAO POSTERIOR DO PALATO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6212492	
Código do Item BEC:	4309596	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 18: EXPANSOR P/ORTODONTIA,ACO INOX,LEQUE RAPIDO BORBOLETA,EXP.DE 10MM		
Quantidade:	180,00 UNIDADE (cento e oitenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIO: ACOMPANHA CHAVE PARA ABERTURA DO EXPANSOR DIRECAO DE EXPANSAO: EXPANSOR COM FLECHA VISIVEL, LEQUE RAPIDO BORBOLETA EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESPECIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, TAMANHO, TIPO E QUANTIDADE MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO: EXPANSAO ATE 10 MM TIPO/FINALIDADE: PARA DISJUNCAO PALATINA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6006469	
Código do Item BEC:	3599000	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 19: EXPANSOR P/ORTO,ACO INOX/NITI,HIRAX 9MM,P/DISJUNCAO PALATINA		
Quantidade:	180,00 UNIDADE (cento e oitenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIO: ACOMPANHA CHAVE PARA ABERTURA DO EXPANSOR DIRECAO DE EXPANSAO: EXPANSOR COM FLECHA PARA DISJUNCAO PALATINA EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 1 EXPANSOR, 1 CHAVE E FOLHETO DE INSTRUCOES ESPECIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, TAMANHO, TIPO E QUANTIDADE MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM ACO INOX E NIQUEL TITANIO TAMANHO: TAMANHO 9MM TIPO/FINALIDADE: TIPO HIRAX	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6212468	
Código do Item BEC:	4309502	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 20: EXPANSOR P/ORTO,ACO INOX/NITI,HIRAX 13MM,P/DISJUNCAO PALATINA		
Quantidade:	130,00 UNIDADE (cento e trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIO: ACOMPANHA CHAVE PARA ABERTURA DO EXPANSOR DIRECAO DE EXPANSAO: EXPANSOR COM FLECHA PARA DISJUNCAO PALATINA EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 1 EXPANSOR, 1 CHAVE E FOLHETO DE INSTRUcoes ESPECIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, TAMANHO, TIPO E QUANTIDADE MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM ACO INOX E NIQUEL TITANIO TAMANHO: TAMANHO 13MM TIPO/FINALIDADE: TIPO HIRAX	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6212484	
Código do Item BEC:	4309545	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 21: ELASTICO PARA ORTODONTIA		
Quantidade:	180,00 MILHEIRO (cento e oitenta MILHEIRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: MILHEIRO EMBALAGEM/QUANTIDADE: EMBALADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES ESPECIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDENCIA, E DATA DE VALIDADE FINALIDADE: PARA USO EM BRAQUETE FORCA DE TRACAO: TRACAO MEDIA MATERIA-PRIMA: EM LATEX NATURAL TAMANHO: TAMANHO 1/4"(6,35 MM) TIPO: ANEL INTRA ORAL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8354545	
Código do Item BEC:	940461	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 22: elastico p/orto,extraoral,latex,tracao media,1/2=12,7mm,cor natural		
Quantidade:	180,00 PACOTE (cento e oitenta PACOTE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE COR: NATURAL EMBALAGEM/QUANTIDADE: EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDENCIA, E DATA DE VALIDADE FORCA DE TRACAO: TRACAO MEDIA MATERIA-PRIMA: LATEX TAMANHO: TAMANHO DIAMETRO 1/2"=12,7MM TIPO: EXTRAORAL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6215084	
Código do Item BEC:	4311450	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 23: elastico p/orto,anel intra oral,latex natural,1/8 dia,tracao media		
Quantidade:	130,00 MILHEIRO (cento e trinta MILHEIRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: MILHEIRO COR: COR NATURAL EMBALAGEM/QUANTIDADE: EMBALADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES ESPECIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE FORCA DE TRACAO: TRACAO MEDIA (F=130G) MATERIA-PRIMA: EM LATEX TAMANHO: TAMANHO 1/8" = 3,20MM TIPO: ANEL INTRA ORAL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8351635	
Código do Item BEC:	4755723	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 24: elastico p/orto,anel intra oral,latex,tracao media,3/16 ,cor natural		
Quantidade:	260,00 MILHEIRO (duzentos e sessenta MILHEIRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: MILHEIRO COR: COR NATURAL EMBALAGEM/QUANTIDADE: EMBALADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES ESPECIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE FORCA DE TRACAO: TRACAO MEDIA (F=130G) MATERIA-PRIMA: EM LATEX TAMANHO: TAMANHO 3/16" = 4,80MM TIPO: ANEL INTRA ORAL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8351643	
Código do Item BEC:	4755782	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 25: elastico p/orto,anel intra oral,latex,tracao media,5/16 ,cor natural		
Quantidade:	110,00 MILHEIRO (cento e dez MILHEIRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: MILHEIRO COR: COR NATURAL EMBALAGEM/QUANTIDADE: EMBALADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES ESPECIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE FORCA DE TRACAO: TRACAO MEDIA (F=130G) MATERIA-PRIMA: EM LATEX TAMANHO: TAMANHO 5/16" = 7,94MM TIPO: ANEL INTRA ORAL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8351651	
Código do Item BEC:	4755790	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 26: elastico p/orto,anel,separador,latex,5/32 ,cor azul claro		
Quantidade:	80,00 MILHEIRO (oitenta MILHEIRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: MILHEIRO COR: COR AZUL CLARO EMBALAGEM/QUANTIDADE: EMBALADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES ESPECIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE FINALIDADE: SEPARADOR/AFASTADOR MATERIA-PRIMA: EM LATEX TAMANHO: TAMANHO 5/32" = 4,0MM TIPO: TIPO ANEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8351660	
Código do Item BEC:	4755928	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 27: ELASTICO P/ORTO,CORRENTE,MEDIO,TAMANHO 3,3MM,CINZA,ROLO C/4,5M		
Quantidade:	80,00 ROLO (oitenta ROLO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO COR: CINZA EMBALAGEM/QUANTIDADE: EMBALADO EM ROLO COM 4,5M ESPECIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE TAMANHO: TAMANHO 3,3MM TIPO: TIPO CORRENTE, MEDIO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8375305	
Código do Item BEC:	4775821	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 28: acess.p/orto,gancho,aco inox,ponta bola reto,p/arco,slot .022		
Quantidade:	480,00 PACOTE 10 UNIDADE (quatrocentos e oitenta PACOTE 10 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 10 UNIDADE ACESSORIO: GANCHO EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES ESPECIFICACAO: SLOT .022" FINALIDADE: PARA ARCO IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, REGISTROS CONFORME LEGISLACAO VI. MATERIA PRIMA: ACO INOX TIPO: PONTA BOLA RETO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8362157	
Código do Item BEC:	4339789	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 29: FIO P/ORTO,ACO INOX CRNI,REDONDO,020"/0,50MM,DURO ELASTICO,ROLO C/32M		
Quantidade:	90,00 ROLO (noventa ROLO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO CALIBRE: CALIBRE DIAMETRO .020"=0,50MM EMBALAGEM: EMBALADO ROLO COM 32 METROS APROX. IDENTIFICACAO: CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, E DATA DE VALIDADE MATERIA PRIMA: DE ACO INOXIDAVEL - CRNI RESISTENCIA: TIPO DE RESISTENCIA DURO ELASTICO TIPO/FORMA: REDONDO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6215297	
Código do Item BEC:	4311930	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 30: SOLDA P/ORTODONTIA, FLUXO P/SOLDA PRATA, EM PASTA BRANCA, FRASCO, BRASAGE		
Quantidade:	130,00 FRASCO 20,00 MILILITRO (cento e trinta FRASCO 20,00 MILILITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 20,00 MILILITRO APLICACAO: UTILIZADO COMO FLUXO PARA UNIR METAIS ATRAVES DE BRASAGEM COMPOSICAO QUIMICA: FLUXO PARA SOLDA PRATA COMPOSTA DE ACIDO BORICO, BIFLUORETO DE POTASSIO, HIDROXIDO DE POTASSIO, AGUA COR: EM PASTA BRANCA EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, REGISTROS CONF. LEGISLACAO VIG.	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8687013	
Código do Item BEC:	5068304	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 31: ACESSORIOS PARA ORTODONTIA		
Quantidade:	150,00 PACOTE 10 UNIDADE (cento e cinquenta PACOTE 10 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 10 UNIDADE ACESSORIO: BOTAO EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES ESPECIFICACAO: 3,5MM DE DIAMETRO FINALIDADE: PARA COLAGEM IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, REGISTROS CONFORME LEGISLACAO VI. MATERIA PRIMA: ACO INOX TIPO: LINGUAL BASE RETA COM RETENCOES	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8395250	
Código do Item BEC:	4339720	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bauru, ..... de ..... de 2018.

.....  
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....  
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....  
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....  
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

